



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

Pela presente de contratação de seguro RCO, para o veículo microônibus INY 0771, ÔNIBUS IIU 7807, IWK 2872, IUO 4264, ITK 7078, KOMBI ISJ 1252, e seguro total para os veículos GOL IMZ 9508, e S10 IUR 4548 lotado na Secretaria Municipal de Educação, e para o veículo GOL IOU 4460, lotado na Sec. Municipal de Assistência social e Habitação de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **VERA BEATRIZ ROSSATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº 270.648.830-15, RG. nº 6003486096, residente na Avenida Garibaldi, nº 980, em Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre-RS, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166, residente e domiciliado na Av. Mainardi, 929/1102-Bairro Moinhos de Vento-Porto Alegre-RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o Processo Administrativo 173/2016, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

I-DO OBJETO

Contratação de seguro RCO, para o veículo micro-ônibus INY 0771, ÔNIBUS IIU 7807, IWK 2872, IUO 4264, ITK 7078, KOMBI ISJ 1252, e seguro total para os veículos GOL IMZ 9508, e S10 IUR 4548 lotado na Secretaria Municipal de Educação, e para o veículo GOL IOU 4460, lotado na Sec. Municipal de Assistência social e Habitação, conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO

TABELA REFERENTE À APÓLICE AO SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E INCENDIO DO VEÍCULO GOLCITY 1,0 DE PLACA IOU 4460.

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Seguro contra furto roubo, colisão e incêndio, do veículo Seguro do veículo Gol 1.0 City Flex 2P G IV, marca VolksWagen, ano e modelo 2008/2009 combustível álcool/gasolina, com ar condicionado e direção hidráulica de placas IOU 4460, Chassi 9BWAA05W99T033952, Código Fipe: 5227/2, Categoria 10, com a seguinte cobertura: Coberturas contra furto, roubo, colisão e incêndio: Tabela fipe: 100% -LMG Danos Materiais - R\$ 100.000,00 -LMG Danos Corporais -R\$ 120.000,00 -Carro reserva: 7 dias -Assistência 24 horas -Vidros não blindados: para-brisa -Lanternas -Faróis -Retrovisores -Danos Morais - R\$ 10.000,00 APP/Nº de passageiros - 05: -CS por passageiro -morte - R\$ 5.000,00 -CS por passageiro - invalidez - R\$ 5.000,00 - Vigência mínima de 01 ano.	1.195,00	1.195,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA REFERENTE AO SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E INCENDIO DO VEÍCULO GOL IMZ 9508.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Seguro do veículo Gol 1.0 City Flex 4P G IV, marca Volkswagen, ano e modelo 2006, combustível álcool/gasolina, com ar condicionado e direção hidráulica de placas IMZ 9508, Chassi 9BWCA05W76P059091,	1.025,00	1,025,00



	Código Fipe: 005228-0, Categoria 10, com a seguinte cobertura: Coberturas: Seguro contra furto, roubo, colisão e incêndio: Franquia casco: reduzida Tabela fipe: 100% -RCF Danos Materiais R\$ 50.000,00 -RCF Danos Corporais -R\$ 50.000,00 -RCF OBJETOS TRANSPORTADOS – GRATUITO -ASSISTÊNCIA AUTOMATIS 250 KM – GRATUITA - Carro reserva: 7 dias -Assistência 24 horas -Vidros top plus -RCF Danos Moraes - R\$ 10.000,00 APO/Nº de passageiros - 05: -APO morte - por ocupante- R\$ 5.000,00 -APO - invalidez - por ocupante- R\$ 5.000,00 - Vigência mínima de 01 ano FRANQUIAS: Franquias Para – Brisa: R\$ 120,00 Franquia Retrovisor R\$: 45,49,00 Franquia Lanternas E Faróis R\$ 70,00 Limite Máximo De Indenização Do Vidro Por Reparo R\$: 20.000,00		
--	---	--	--

TABELA REFERENTE AO SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E INCENDIO DO S10 CAB DUPLA LT 2.4.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO CAMIONETE S10 CAB. DUPLA LT 2.4, 4X2 FLEX (GASOLINA /ALCOOL) 4P, MARCA CHEVROLET, NOVA, ANO 2013, MODELO 2014, CHASSI 9BG148EPOEC401559 E PLACA IUR4548, COM A SEGUINTE COBERTURA COMPREENSIVA: - COLISÃO/INCÊNDIO/ROUBO/FURTO, TABELA 100% FIPE - DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS – R\$ 100.000,00 - DANOS CORPORAIS CONTRA TERCEIROS – R\$ 120.000,00	680,00	680,00



- MORTE POR PASSAGEIRO – R\$ 20.000,00
- INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO – R\$ 20.000,00
- DANOS MORAIS – R\$ 20.000,00
- RETROVISOR
- PARABRISA DIANTEIRO E TRASEIRO
- FARÓIS E LANTERNAS
- GUINCHO ILIMITADO 24 HORAS
- CARRO RESERVA ILIMITADO EM CASO DE ACIDENTE QUANDO O VALOR DE REPARO ULTRAPASSAR O VALOR DE FRANQUIA

FRANQUIAS:

Franquias Para – Brisa: R\$ 270,00

Franquia Retrovisor R\$: 280,00

Franquia Lanternas E Faróis R\$120,00

Limite Máximo De Indenização Do Vidro Por Reparo R\$ 20.000,00

TABELA REFERENTE À APÓLICE DE SEGUROS RCO

ÔNIBUS IIU 7807			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Seguro obrigatório de responsabilidade civil do veículo ônibus, marca Marcopolo, modelo Senior, ano e modelo 1999, capacidade de 28 passageiros e 01 tripulante, placas IIU 7807, CHASSI 9BYC13J1SXC000249, RENAVAN 715538241, utilizado para fretamento contínuo ou fretamento eventual ou turístico, com a seguinte cobertura:	2.230,00	2.230,00
	Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros: R\$ 521.055,73		
	Responsabilidade civil para danos causados a terceiros: - Danos materiais - R\$ 100.000,00 - Danos corporais - R\$ 100.000,00		
	Acidentes pessoais para condutor, cobrador, guia turístico e/ou outros funcionários em serviço por tripulante - número de tripulantes 01: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 - Invalidades permanente até: R\$ 50.000,00 - DMHO até - R\$ 10.000,00		



MICROONIBUS INY 0771			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Seguro obrigatório de responsabilidade civil do veículo microônibus, marca Marcopolo, ano 2007 e modelo 2007, capacidade de 32 passageiros e 01 tripulante, placas INY 0771, utilizado no transporte escolar, com a seguinte cobertura:	2.260,00	2.260,00
	Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros: R\$ 521.055,73		
	Responsabilidade civil para danos causados a terceiros: - Danos materiais - R\$ 100.000,00 - Danos corporais - R\$ 100.000,00		
	Acidentes pessoais para condutor, cobrador, guia turístico e/ou outros funcionários em serviço por tripulante - número de tripulantes 01: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 - Invalidades permanente até: R\$ 50.000,00 - DMHO até - R\$ 10.000,00		
	Acidentes pessoais de passageiros (APP) por passageiro - número de passageiros 32: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 - Invalidade permanente até: R\$ 50.000,00 - DMHO até - R\$ 10.000,00		
	Assistência 24 horas		

ÔNIBUS IUO 4264			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Seguro obrigatório de responsabilidade civil do veículo ônibus IUO 4264, novo, ano e modelo 2013, marca volkswagem, modelo VW 15190 EOD 4x2, chassi 9532e82w7dr331021 e placa IUD 4264, com a seguinte cobertura:	2.460,00	2.460,00
	Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros: R\$ 521.055,73		



Acidentes pessoais de passageiros (APP) por passageiro - número de passageiros 28: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 -Invalidades permanente até: R\$ 50.000,00 -DMHO até - R\$ 10.000,00		
Assistência 24 horas		

ÔNIBUS IWK 2872			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Seguro obrigatório de responsabilidade civil do veículo microônibus, marca Marcopolo, ano 2014 e modelo 2015, capacidade de 26 passageiros e 01 tripulante, placas IWK 2872, RENAVAN 1042023384, utilizado para fretamento contínuo ou fretamento eventual ou turístico, com a seguinte cobertura:	2.200,00	2.200,00
	Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros: R\$ 521.055,73		
	Responsabilidade civil para danos causados a terceiros: - Danos materiais - R\$ 100.000,00 - Danos corporais - R\$ 100.000,00		
	Acidentes pessoais para condutor, cobrador, guia turístico e/ou outros funcionários em serviço por tripulante - número de tripulantes 01: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 -Invalidades permanente até: R\$ 50.000,00 -DMHO até - R\$ 10.000,00		
	Acidentes pessoais de passageiros (APP) por passageiro - número de passageiros 27: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 -Invalidades permanente até: R\$ 50.000,00 -DMHO até - R\$ 10.000,00		
	Assistência 24 horas		



Responsabilidade civil para danos causados a terceiros: - Danos materiais - R\$ 100.000,00 - Danos corporais - R\$ 100.000,00		
Acidentes pessoais para condutor, cobrador, guia turístico e/ou outros funcionários em serviço por tripulante - número de tripulantes 01: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 - Invalidades permanente até: R\$ 50.000,00 - DMHO até - R\$ 10.000,00		
Acidentes pessoais de passageiros (APP) por passageiro - número de passageiros 49: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 - Invalidade permanente até: R\$ 50.000,00 - DMHO até - R\$ 10.000,00		
Assistência 24 horas		

ÔNIBUS ITK 7078			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Seguro obrigatório de responsabilidade civil do veículo ônibus ITK 7078, novo, ano e modelo 2012/2013, marca volkswagem, modelo VW 15190, chassi 9532E82WXCR246219, RENAVAN 00481249936 com a seguinte cobertura:		
	Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros: R\$ 521.055,73		
	Responsabilidade civil para danos causados a terceiros: - Danos materiais - R\$ 100.000,00 - Danos corporais - R\$ 100.000,00	2.460,00	2.460,00
	Acidentes pessoais para condutor, cobrador, guia turístico e/ou outros funcionários em serviço por tripulante - número de tripulantes 01: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 - Invalidades permanente até: R\$ 50.000,00 - DMHO até - R\$ 10.000,00		



Acidentes pessoais de passageiros (APP) por passageiro - número de passageiros 48: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 - Invalidez permanente até: R\$ 50.000,00 -DMHO até - R\$ 10.000,00		
Assistência 24 horas		

KOMBI ISJ 1252			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Seguro obrigatório de responsabilidade civil do veículo KOMBI ISJ 1252, ano e modelo 2011, marca volkswagem, chassi 9BWMFO7BCP010778, RENAVAN 359859607 com a seguinte cobertura:		
	Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros: R\$ 521.055,73		
	Responsabilidade civil para danos causados a terceiros: - Danos materiais - R\$ 100.000,00 - Danos corporais - R\$ 100.000,00		
	Acidentes pessoais para condutor, cobrador, guia turístico e/ou outros funcionários em serviço por tripulante - número de tripulantes 01: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 -Invalidades permanente até: R\$ 50.000,00 -DMHO até - R\$ 10.000,00	2.070,00	2.070,00
	Acidentes pessoais de passageiros (APP) por passageiro - número de passageiros 48: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 - Invalidez permanente até: R\$ 50.000,00 -DMHO até - R\$ 10.000,00		
	Assistência 24 horas		



II- DA ENTREGA DA APÓLICE E CARTÃO

2.1 O prazo de entrega da apólice de seguro e respectivo cartão é de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.

2.2. A apólice do seguro deverá ser entregue sem qualquer rasura, e em conformidade com o contrato.

2.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a apólice do seguro.

III – DO PREÇO POR ITEM

O preço total para o presente ajuste é de **R\$ 1.195,00** (hum mil cento e noventa e cinco), para **item 03, R\$ 1.025,00** (hum mil e vinte e cinco reais) para o **item 04, R\$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais) para o **item 05, R\$ 2230,00** (dois mil duzentos e trinta) para o **item 06, R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos) para o **item 07, R\$ 2.260,00** (dois mil duzentos e sessenta) para o **item 08, R\$ 2.460,00** (dois mil quatrocentos e sessenta) para o **item 09, R\$ 2.460,00** (dois mil quatrocentos e sessenta) para o **item 10, R\$ 2.070,00** (dois mil e setenta) para o **item 11**, aceito pela **CONTRATADA**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

IV – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento da apólice e respectivo cartão de seguro pela Secretaria Municipal de Educação, em um prazo de até 05 dias.

4.2 Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

4.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.



4.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento da apólice e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

V - DA DESPESA

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega da apólice, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 04 – GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2027 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO ENSINO - FUNDEB
CONTA: 274- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUB CONTA: 1357 – SEGUROS EM GERAL
RECURSO VINCULADO: 31 FUNDEB
VALOR: R\$ 13.712,90

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2023 – MANUT. SERVIÇO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTA: 221- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUB CONTA: 1144 – SEGUROS EM GERAL
RECURSO VINCULADO: 20 MDE
VALOR: R\$ 1.705,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2055- MANUT. NÚCLEO DE ASS. SOCIAL
CONTA: 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUB CONTA: 1977 – SEGUROS EM GERAL
RECURSO: 1007 FMAS
VALOR: R\$ 1.195,00

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Verificado o acometimento, por parte da CONTRATADA, das infrações capituladas nos incisos de I a VIII do artigo 86 da Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei

[Handwritten signature and initials]



8.883/94, aplicar-se-á a Contratada multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, independentemente de outras sanções administrativas aplicáveis a espécie.

VII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05(cinco) dias para alegar o que entender de direito.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

VIII – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da apólice de seguro será da assinatura do contrato até 27/04/2016.

IX – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.



X – DO FISCAL DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

As encarregadas pela fiscalização do cumprimento do contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 é a Sra. Denise Maria Pigatto Bissacotti, Secretária Municipal de Educação. e a Sra. Silvana Muraro, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto n.º 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá- RS , 26 de abril de 2016.


MARCELO WAIS
GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADO


VERA BEATRIZ ROSSATO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME



CPF

Carlos Eduardo Pinto de Souza
RG nº 1044731451
CPF nº 616.420.100-49

NOME

CPF